



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorino de Sousa, 500 - Centro
CEP: 64.365-000 • Novo Santo Antônio - Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POD PRAZO DETERMINADO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e o Sr. Antonio do Nascimento Santiago, na forma abaixo.

FUNDAMENTO, ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorino de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio - Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Antonio do Nascimento Santiago, brasileiro, RG nº 1.941.362 SSP-PI e CPF nº 838.588.213-00, residente e domiciliado na Rua 13 de Março, 152, Paulo VI, na cidade de Campo Maior - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI

Contratado - Antonio do Nascimento Santiago

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorino de Sousa, 500 - Centro
CEP: 64.365-000 • Novo Santo Antônio - Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POD PRAZO DETERMINADO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Valdileide Soares de Sousa, na forma abaixo.

FUNDAMENTO, ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorino de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio - Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Valdileide Soares de Sousa, brasileira, RG nº 2.453.814 SSP-PI e CPF nº 011.186.443-79, residente e domiciliado na Rua Vereador Raimundo Cabral, 289, Centro, na cidade de Novo Santo Antônio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI

Contratado - Valdileide Soares de Sousa

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorino de Sousa, 500 - Centro
CEP: 64.365-000 • Novo Santo Antônio - Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POD PRAZO DETERMINADO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Joana Medeiros de Melo, na forma abaixo.

FUNDAMENTO, ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorino de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio - Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Joana Medeiros de Melo, brasileira, RG nº 2.178.313 CPF nº 600.251.913-06, residente e domiciliado na Localidade Tinguis, Zona Rural, na cidade de Novo Santo Antônio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI

Contratado - Joana Medeiros de Melo

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorino de Sousa, 500 - Centro
CEP: 64.365-000 • Novo Santo Antônio - Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POD PRAZO DETERMINADO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Iolanda Rosa dos Prazeres, na forma abaixo.

FUNDAMENTO, ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorino de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio - Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Iolanda Rosa dos Prazeres, brasileira, CPF nº 032.586.323-75, residente e domiciliado na Rua Capitão José Manoel da Cruz s/n, Centro, na cidade de Novo Santo Antônio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI

Contratado - Iolanda Rosa dos Prazeres

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº